



MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE - MG
GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – Centro – 38.755-000 - Lagoa Grande - MG
PABX: (34) 3816-2908 / gabinete@lagoagrande.mg.gov.br
Administração 2013/2016

LEI N. 821, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

CERTIDÃO

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG

Certifico que a Lei 821/15

foi publicado no quadro geral de avisos no saguão
da Sede da Prefeitura Mun. de Lagoa Grande - MG

Em 29 / 10 / 15

P
Responsável

**“DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DOS LIMITES
DA ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DEFINIDOS
PELA LEI MUNICIPAL N. 728, DE 07 DE JUNHO
DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por
seus representantes na Câmara Municipal, APROVA:

Art. 1º. Ficam ampliados os limites da área de Expansão Urbana do
Município de Lagoa Grande definidos pela Lei Municipal n. 728, de 07 de junho de
2013, de acordo com o mapa e memorial descritivo em anexo, mediante o seguinte
caminhamento:

- Começa no **Marco 1**, com coordenada UTM (340.267,18E;
8.026.736.49N) assinalado em mapa topográfico em anexo, cravado na margem
esquerda da Vereda do Cais, deste segue em linha reta até o **Marco 2**, com
coordenada UTM (340.700,82E; 8.026.780,62N), assinalado em mapa topográfico
em anexo, cravado em uma cerca de arame, daí volvendo a direita, segue em linha
reta confrontando com terras dos Sr. José Martins da Silva, até o **Marco 3**, com
coordenada UTM (340.685,05E; 8.027.329,28N), assinalado em mapa topográfico
em anexo, daí, volvendo a esquerda, segue em linha reta passando pela propriedade
Sr. Vilmar Vaz até o **Marco 4**, com coordenada UTM (340.102.18E; 8.028.106.96N),
assinalado em mapa topográfico, daí volvendo a esquerda, segue em linha reta
passando pela propriedade do Sr. Marcos Queiroz e Sr. Roberto Maroquinha até o
Marco 5, com coordenada UTM (339.205,62E; 8.028.364,40N), assinalado em

P



MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE - MG
GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – Centro – 38.755-000 - Lagoa Grande - MG
PABX: (34) 3816-2908 / gabinete@lagoagrande.mg.gov.br
Administração 2013/2016

mapa topográfico em anexo, cravado a cabeceira de uma Vereda, daí, volvendo a esquerda, segue em linha reta passando pela propriedade do Sr. Hélio Braga Coelho, até o **Marco 6**, com coordenada UTM (338.428,05E; 8.028.604,52N), assinalado em mapa topográfico em anexo, cravado em uma cerca de arame, daí volvendo à esquerda, segue em linha reta dentro da propriedade da Sra. Tânia Aparecida Rodrigues Marques até o **Marco 7**, com coordenada UTM (338.038,90E; 8.028.095.13N), assinalado em mapa topográfico em anexo, vire a direita, segue em linha reta confrontando ainda com terras da Sra. Tânia Aparecida Rodrigues Marques, até o **Marco 8**, com coordenada UTM (338.155,92E;8.027.632.08N), assinalado em mapa topográfico em anexo, daí volvendo a esquerda, segue em linha reta confrontando com as propriedades da Sra. Angelina e Sr. Wilson e Jorge Sebastião da Cruz, atravessando uma Vereda até o **Marco 9**, com coordenada UTM (337.851,68E; 8.027.053.52N), assinalado em mapa topográfico em anexo, cravado em uma cerca de arame, daí, volvendo a esquerda, segue em linha reta passando pela propriedade do Sr. Heloísio Geraldo Malverde, até o **Marco 10**, com coordenada UTM (338.008,18E; 8.026.408.97N), assinalado em mapa topográfico em anexo, cravado em uma cancela, daí, volvendo a esquerda, segue em linha reta passando pela propriedade do Sr. Ronaldo Lima Matos, até a margem direita da estrada que liga a sede do Município a cidade de Vazante ao atravessar a referida estrada passa pela propriedade do Sr. Vando Muranga até o **Marco 11**, com coordenada UTM (338.372,93E; 8.026.109.40N), assinalado em mapa topográfico em anexo, cravado em uma cerca de arame, daí, volvendo a esquerda, segue em linha reta passando pela propriedade do Sr. Tiago R. Ferreira, e Adalto Pereira até o **Marco 12**, com coordenada UTM (338.591,92E; 8.025.802.96N), assinalado em mapa topográfico em anexo, atravessando uma estrada municipal que liga a sede do Município a localidade da Matinha, daí, volvendo a esquerda, segue em linha reta passando pela propriedade do Sr. Antonio Tiago e Sr. Geso Mariano de Castro e Sra. Raissa Mendonça P. Franco, até o **Marco 13**, com coordenada UTM (339.729,18E;8.025.278,97N), assinalado em mapa topográfico. Daí, volvendo a direita, segue em linha reta passando pela propriedade do Sr. Jair Mariano de



MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE - MG
GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – Centro – 38.755-000 - Lagoa Grande - MG
PABX: (34) 3816-2908 / gabinete@lagoagrande.mg.gov.br
Administração 2013/2016

Castro, e segue cravando a margem esquerda da rodovia que liga a sede do Município à cidade de Patos de Minas, atravessando-a, daí volve à direita passando pela propriedade do Sr. Valmir Dias Rosa até o **Marco 14**, com coordenada UTM (340.041,75E; 8.025.593.12N), assinalado em mapa topográfico em anexo, Sr. Pedro Amorim de Castro até o **Marco 15**, com coordenada UTM (340.165,58E; 8.026.081.70N), assinalado em mapa topográfico em anexo, cravado em uma cerca de arame, daí, volvendo a direita, segue em linha reta passando pela propriedade do Sr. Pedro Amorim de Castro, até o **Marco 16**, com coordenada UTM (340.264,02E; 8.026.134.37N), assinalado em mapa topográfico em anexo, cravado a margem esquerda da Vereda Cais, daí, volvendo à esquerda, segue pela vereda abaixo, acompanhando as curvas voltas, até o **Marco 1**, onde se deu início a esta medição, fechando assim um polígono irregular com uma aérea de 627,7829 hectares (seiscentos e vinte e sete hectares, setenta e oito ares e vinte e nove centiares).

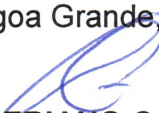
Parágrafo único. Fica vedada a cobrança de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU – das áreas que compõem o perímetro urbano, nos seguintes casos:

- a. Enquanto o proprietário não solicitar junto ao INCRA a descaracterização do terreno;
- b. Terreno comum ainda não loteado;
- c. Terreno que não possui água encanada e energia elétrica.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n. 728, de 07 de junho de 2013.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, 27 de outubro de 2015.


MARCIO VALERIANO CORREA

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE - MG

GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – Centro – 38.755-000 - Lagoa Grande - MG
PABX: (34) 3816-2908 / gabinete@lagoagrande.mg.gov.br
Administração 2013/2016

MEMORIAL DESCRITIVO LEI DE EXPANSÃO URBANA

- Começa no **Marco 1**, com coordenada UTM (340.267,18E; 8.026.736.49N) assinalado em mapa topográfico em anexo, cravado na margem esquerda da Vereda do Cais, deste segue em linha reta até o **Marco 2**, com coordenada UTM (340.700,82E; 8.026.780,62N), assinalado em mapa topográfico em anexo, cravado em uma cerca de arame, daí volvendo a direita, segue em linha reta confrontando com terras dos Sr. José Martins da Silva, até o **Marco 3**, com coordenada UTM (340.685,05E; 8.027.329,28N), assinalado em mapa topográfico em anexo, daí, volvendo a esquerda, segue em linha reta passando pela propriedade Sr. Vilmar Vaz até o **Marco 4**, com coordenada UTM (340.102.18E; 8.028.106.96N), assinalado em mapa topográfico, daí volvendo a esquerda, segue em linha reta passando pela propriedade do Sr. Marcos Queiroz e Sr. Roberto Maroquinha até o **Marco 5**, com coordenada UTM (339.205,62E; 8.028.364,40N), assinalado em mapa topográfico em anexo, cravado a cabeceira de uma Vereda, daí, volvendo a esquerda, segue em linha reta passando pela propriedade do Sr. Hélio Braga Coelho, até o **Marco 6**, com coordenada UTM (338.428,05E; 8.028.604,52N), assinalado em mapa topográfico em anexo, cravado em uma cerca de arame, daí volvendo à esquerda, segue em linha reta dentro da propriedade da Sra. Tânia Aparecida Rodrigues Marques até o **Marco 7**, com coordenada UTM (338.038,90E; 8.028.095.13N), assinalado em mapa topográfico em anexo, vire a direita, segue em linha reta confrontando ainda com terras da Sra. Tânia Aparecida Rodrigues Marques, até o **Marco 8**, com coordenada UTM (338.155,92E; 8.027.632.08N), assinalado em mapa topográfico em anexo, daí volvendo a esquerda, segue em linha reta confrontando com as propriedades da Sra. Angelina e Sr. Wilson e Jorge Sebastião da Cruz, atravessando uma Vereda até o **Marco 9**, com coordenada UTM (337.851,68E; 8.027.053.52N), assinalado em mapa topográfico em anexo, cravado em uma cerca de arame, daí, volvendo a esquerda, segue em linha reta passando pela propriedade do Sr. Heloísio Geraldo Malverde, até o **Marco 10**, com coordenada UTM (338.008,18E; 8.026.408.97N), assinalado em mapa topográfico em anexo, cravado em uma cancela, daí, volvendo a esquerda, segue em linha reta passando pela propriedade do Sr. Ronaldo Lima Matos, até a margem direita da estrada que liga a sede do Município a cidade de Vazante ao atravessar a referida estrada passa pela propriedade do Sr. Vando Muranga até o **Marco 11**, com coordenada UTM (338.372,93E; 8.026.109.40N), assinalado em mapa topográfico em anexo, cravado em uma cerca de arame, daí, volvendo a esquerda, segue em linha reta passando pela propriedade do Sr. Tiago R. Ferreira, e Adalto Pereira até o **Marco 12**, com coordenada UTM (338.591,92E; 8.025.802.96N), assinalado em



MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE - MG
GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – Centro – 38.755-000 - Lagoa Grande - MG
PABX: (34) 3816-2908 / gabinete@lagoagrande.mg.gov.br
Administração 2013/2016

mapa topográfico em anexo, atravessando uma estrada municipal que liga a sede do Município a localidade da Matinha, daí, voltando a esquerda, segue em linha reta passando pela propriedade do Sr. Antonio Tiago e Sr. Geso Mariano de Castro e Sra. Raissa Mendonça P. Franco, até o **Marco 13**, com coordenada UTM (339.729,18E;8.025.278,97N), assinalado em mapa topográfico. Daí, voltando a direita, segue em linha reta passando pela propriedade do Sr. Jair Mariano de Castro, e segue cravando a margem esquerda da rodovia que liga a sede do Município à cidade de Patos de Minas, atravessando-a, daí volve à direita passando pela propriedade do Sr. Valmir Dias Rosa até o **Marco 14**, com coordenada UTM (340.041,75E; 8.025.593.12N), assinalado em mapa topográfico em anexo, Sr. Pedro Amorim de Castro até o **Marco 15**, com coordenada UTM (340.165,58E; 8.026.081.70N), assinalado em mapa topográfico em anexo, cravado em uma cerca de arame, daí, voltando a direita, segue em linha reta passando pela propriedade do Sr. Pedro Amorim de Castro, até o **Marco 16**, com coordenada UTM (340.264,02E; 8.026.134.37N), assinalado em mapa topográfico em anexo, cravado a margem esquerda da Vereda Cais, daí, voltando à esquerda, segue pela vereda abaixo, acompanhando as curvas voltas, até o **Marco 1**, onde se deu início a esta medição, fechando assim um polígono irregular com uma aérea de 627,7829 hectares (seiscentos e vinte e sete hectares, setenta e oito ares e vinte e nove centiares).

Tássia Carolina de Paula Luiz Borges

Arquiteta e Urbanista

CAU A53283-5